



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.844

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a requerente já realizou dois cursos de especialização, "Turismo. Ambiente. Sustentabilidade" e "Informática Educativa – Formar III", nos quais cursou as disciplinas "Metodologia da Pesquisa Científica II", "Técnicas de Comunicação Científica" e "Técnica de Elaboração de Projetos", todas com carga horária de quinze horas, e está concluindo a disciplina "Metodologia da Pesquisa em Turismo", com carga horária de vinte horas;

considerando que o conteúdo das citadas disciplinas é equivalente ao de "Métodos e Técnicas de Pesquisa" (EDU 301),

RESOLVE:

Aprovar o parecer da relatora desta matéria, apresentado na 194ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de outubro deste ano, e, em consequência, dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Lílian Maria de Campos Araújo**, através do requerimento nº 50.445/00, contra decisão do Departamento de Educação, que indeferiu a sua solicitação de aproveitamento da disciplina "Métodos e Técnicas da Pesquisa" (EDU 301).

Ouro Preto, em 05 de outubro de 2000.

Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura
Presidente em exercício